



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

Aos **sete dias do mês de março de dois mil e dezenove**, reuniram-se ordinariamente, em comum acordo e conjunto, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, as **comissões de Legislação, Justiça e Redação Final<sup>1</sup>; e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária<sup>2</sup>**; com a presença dos vereadores: Aparecida Scatambuli Siculo (Cida), que dirigiu os trabalhos; Luiz Carlos de Queiróz, Valdecir José dos Santos (Mendonça); e Marcos Roberto Menin, além da presença do Secretário Jurídico<sup>3</sup>, Dr. Carlos Eduardo Marcato Cirino, com a finalidade de tratarem do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 1969/2018** (Executivo Municipal) - autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar acordo judicial com INDECO – Integração Desenvolvimento e Colonização LTDA, cujo objeto é a extinção da ação 352-86.2002.811.0007 (cód. 15109), conforme exatos termos da minuta anexa, e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual, ratificaram o envio de cópia integral do processo aos vereadores, conforme estabelecido na última reunião, bem como o deferimento de prazo pelo presidente, com isto, definindo manter a proposta na comissão e tratarem em outra ocasião, logo que fosse juntado o parecer jurídico e a resposta do Ofício nº 001/2019-COM, de 06/02 do corrente, remetido a Prefeitura. **2) Projeto de Lei nº 1966/2018** (Poder Executivo Municipal) - Dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Âmbito da Política Municipal do Sistema Único de Assistência Social de Alta Floresta - SUAS/Alta Floresta – e dá outras providências, incluso parecer jurídico favorável com recomendações, observado a dilação de prazo deferida pelo presidente do legislativo, definiram manter a proposta na comissão inerente, até o pronunciamento da representante da Secretaria de Assistência Social, Sra. Sirlei, conforme acordado na última reunião desta(s) comissão(ões). **3) Projeto de Lei nº 038/2018** (vereador Mequiel Zacarias Ferreira) - Institui a Política Municipal do Controle Populacional de Cães e Gatos e dá outras providências, anexado parecer jurídico contrário e com dilação de prazo deferida, o qual, observado a participação e as colocações outrora apresentadas pelo autor da proposta, bem como o entendimento posterior com o Secretário Jurídico, Dr. Carlos Marcato sobre o assunto, que reafirmou o seu parecer



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

jurídico, e ainda a mensagem “transmitida” ao autor da proposta sobre este entendimento jurídico, definiram aguardar por mais uma semana alguma possível decisão do autor da proposta e, portanto, tratarem na próxima ocasião.

**4) Projetos de Lei 004 à 009/2019** (vereadora Elisa Gomes Machado) que estabelece delimitações dos bairros que especifica, anexado parecer jurídico contrário e observado o deferimento de dilação de prazo pelo presidente do legislativo, definiram que fosse participado a vereadora Elisa, autora da proposta, sobre o parecer jurídico contrário, e, portanto, manteriam as propostas na comissão em aguardo a uma possível decisão da mesma e, assim, tratariam das propostas na próxima ocasião. **5) Processo digitalizado nº 17.296-0/2017** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, atinente as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta relativas ao exercício de 2017, com PARECER PRÉVIO Nº 73/2018 – TP, CONTRÁRIO à aprovação das Contas, incluindo também os processos, igualmente digitalizados, nº 27.569-7/2018, 31.479-0/2013, 5.508-5/2017 e 5.509-3/2017 (apensos), bem como das peças de planejamento (Leis – 2.348/2016/LDO e 2.349/2016/LOA), o qual, a comissão pertinente, de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, o qual mantiveram na comissão em aguardo a apresentação do relatório pelo vice-presidente/relator, vereador Marcos Roberto Menin. **6) Projeto de Lei nº 1973/2018** (Poder Executivo Municipal) - altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.466/2018 e dá outras providências, para remessa e respectivo parecer da secretaria jurídica, o qual tão somente acusaram o recebimento, definindo tratar na próxima ocasião. **7) Redação Final do Projeto de Lei nº 1.963/2018** (Poder Executivo Municipal) — altera o art. 321 da Lei Municipal nº 1.527/2006 (Código Tributário Municipal), e constitui os artigos 321-A, 321-B, 321-C, 321-D, 321-E, 321-F E 321-G, e dá outras providências, acompanhado da emenda 001/2019, de iniciativa do vereador Mequiel Zacarias Ferreira, aprovada pelo Plenário, para ao devido procedimento regimental de redação final, os quais acusaram o recebimento e, logo, efetuaram o procedimento, consolidando o dispositivo da Emenda aprovada, e não havendo mais nenhuma impropriedade lingüística, obscuridade ou contradição, foi



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

deliberada, por unanimidade, pela aprovação, logo, devolvendo ao gabinete da presidência. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim subscrita e assinada pelos membros da comissão.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Ver<sup>a</sup>. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Luiz Carlos de Queiróz (MDB)

Membro: Ver. Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)

<sup>2</sup> **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: Ver. Luiz Carlos de Queiroz (MDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Marcos Roberto Menin (DEM)

Membro: Ver<sup>a</sup>. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

<sup>3</sup> **Secretário Jurídico**

Dr. Carlos Eduardo Marcatto Cirino - OAB/MT 7.835